



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n° 1.816, de 24 de abril de 1.984.

AUTORIZA SUBVENÇÃO À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,  
DESTA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar com importância até CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), as atividades da "SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO", desta cidade, atividades estas de relevante interesse público.

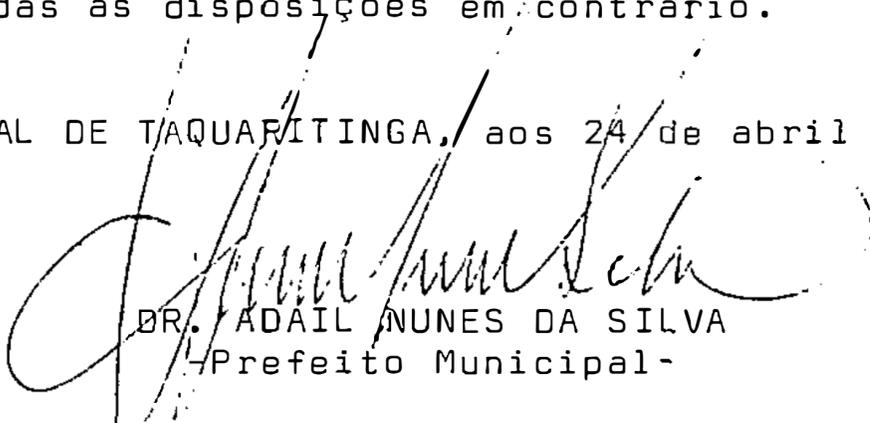
ARTIGO 2º - A presente subvenção destina-se especificamente à manutenção e suprimento da despesa da Entidade subvencionada, e será paga em 6 (seis) parcelas mensais de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente:-

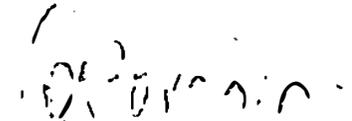
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
02.01 - Gabinete  
3.2.3.1-03070202.02 Subvenções Sociais

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de abril de 1.984.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Oficial Administrativo-